



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí

CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO Nº 103 /2026

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 26 de agosto de 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores

Baixa Grande do Ribeiro - PI

Assunto: Apresentação e Protocolo de Projeto de Lei para Declaração de Patrimônio Cultural e Artístico Imaterial.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O INSTITUTO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INTERGERACIONAL (IDE), entidade devidamente reconhecida com o título de Utilidade Pública Municipal, comunica e apresenta formalmente a esta colenda Casa Legislativa o anexo **Projeto de Lei** acompanhado de sua respectiva **Justificativa Técnica e Dossiê Histórico**.

Este projeto visa declarar a **Escola de Música Comunitária, a Banda de Música Kairós e a Orquestra Koinonia**, mantidas por este Instituto, como **Patrimônio Cultural e Artístico Imaterial do Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI**. A referida iniciativa está plenamente amparada pelos ditames das legislações federais vigentes, notadamente os Artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, o Artigo 59 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Artigo 26 da LDB e a Lei Federal nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana), estabelecendo também o lastro jurídico protetivo essencial para expandir nossas frentes de atendimento voltadas ao projeto de **Musicoterapia para crianças com Autismo (TEA)** e demais especialidades neurodivergentes.

Protocolamos em anexo a este instrumento as **Folhas de Abaixo-Assinado Popular** contendo as assinaturas e adesões de cidadãos eleitores deste município, chancelando a alta relevância pública e o clamor social pela salvaguarda e fomento governamental destas atividades artísticas e clínicas.

Certos do elevado espírito público e do compromisso desta Mesa Diretora com a valorização cultural e a inclusão social da infância e da juventude de Baixa Grande do Ribeiro, solicitamos que a matéria seja lida no expediente da próxima sessão ordinária e distribuída para as Comissões Temáticas competentes para a sua regular tramitação.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Francisco Reis Aguiar Filho

INSTITUTO SOCIAL IDE

Presidente Proponente

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Data 08/09 2026. Hora: 08:00

Assinatura/Carimbo da Câmara

JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí

CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Declara a Escola de Música Comunitária, a Banda de Música Kairós e a Orquestra Koinonia, mantidas pelo Instituto Social de Desenvolvimento Intergeracional (IDE), como Patrimônio Cultural e Artístico Imaterial do Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ,
APROVA:**

Art. 1º Ficam declaradas como **Patrimônio Cultural e Artístico Imaterial do Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI** as atividades de ensino musical, inclusão e terapia artística desenvolvidas **pelo Instituto Social de Desenvolvimento Intergeracional (IDE)**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 54.154.383/0001-81, com sede na Rua Bertolino Pereira, nº 2730, Centro.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o caput deste artigo abrange de forma integrada a **Escola de Música Comunitária**, a **Banda de Música Kairós** e a **Orquestra Koinonia**.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal procederá ao registro deste patrimônio imaterial nos livros oficiais competentes de salvaguarda de formas de expressão, saberes e artes locais.

Art. 3º São objetivos desta declaração de patrimônio imaterial, em consonância com as diretrizes e garantias fixadas pela legislação federal:

I - Assegurar a preservação histórica do método de ensino musical coletivo e gratuito prestado à população de Baixa Grande do Ribeiro, em cumprimento ao direito fundamental à cultura estabelecido nos **Artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988**;

II - Fomentar a inclusão social e o desenvolvimento humano de crianças (a partir dos 07 anos de idade), adolescentes e jovens através da arte-educação, conforme preconiza o **Artigo 59 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA)** e o **Artigo 26, § 6º da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB)**, que institui o ensino da música como componente curricular obrigatório;

III - Chancelar e apoiar institucionalmente a expansão do projeto para o atendimento especializado em Musicoterapia, voltado a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e indivíduos com necessidades psicológicas específicas, em estrita observância à Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e à Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);



JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
08/09/2026



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí

CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

IV - Habilitar o projeto para o recebimento de emendas parlamentares, parcerias, convênios e subvenções econômicas de esferas municipais, estaduais e federais destinadas à aquisição de instrumentos musicais e manutenção das atividades técnicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI, 26 de agosto de 2026.

Vereador(a) Proponente

JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
08/09/2026





Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí
CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei visa conferir o merecido título de Patrimônio Cultural e Artístico Imaterial às atividades musicais coordenadas pelo Instituto Social de Desenvolvimento Intergeracional (IDE), uma instituição que, mesmo antes de seu registro cartorial definitivo em 30 de janeiro de 2024, já atuava de forma orgânica, preventiva e transformadora na realidade infanto-juvenil de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

O Instituto IDE opera um verdadeiro ecossistema de transformação artística em sua sede na Rua Bertolino Pereira, nº 2730, consubstanciado na sua tradicional Escola de Música, na Banda de Música Kairós e na Orquestra Koinonia. Com aulas regulares aos sábados (das 09h00 às 11h00) e às terças-feiras (das 19h30 às 21h00), a instituição atende gratuitamente crianças a partir dos 7 anos de idade, além de adolescentes e jovens, democratizando o ensino de instrumentos de cordas, teclas, sopro e percussão.

Esta proposição encontra pleno e absoluto respaldo em um consolidado arcabouço jurídico federal, que confere total legalidade e dever de ação a esta Casa Legislativa:

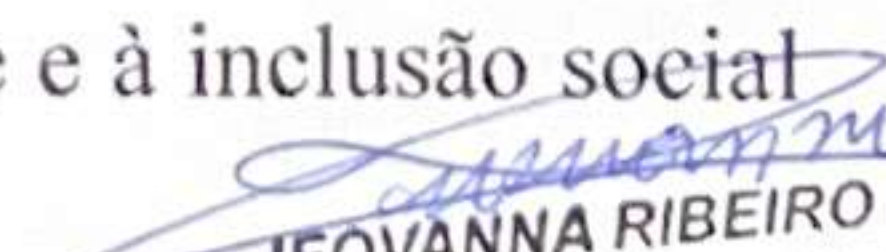
1. Constituição Federal (Artigos 30, IX, 215 e 216): Confere ao Município a competência para proteger o patrimônio histórico-cultural local e estabelece que os modos de criar, as formas de expressão e as manifestações artísticas populares constituem patrimônio imaterial da nação.

2. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/1990, Artigo 59): Determina que os municípios devem assegurar recursos e espaços para programações culturais e artísticas direcionadas à infância e à juventude, servindo como barreira protetiva contra a vulnerabilidade social.

3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Lei nº 9.394/1996, Artigo 26, § 6º): Estabelece que o ensino da música é componente curricular obrigatório, validando o caráter pedagógico essencial da escola de música desenvolvida pelo Instituto IDE.

4. Lei Berenice Piana (Lei nº 12.764/2012) e Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015): Garantem o direito à saúde e à inclusão social




JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí

CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), fundamentando juridicamente a ampliação do projeto para o atendimento especializado em Musicoterapia.

A concessão do título de patrimônio imaterial é o lastro jurídico necessário para que parlamentares federais, estaduais e municipais possam destinar **emendas orçamentárias** específicas para a compra de instrumentação técnica profissional, custeio de regência e expansão de infraestrutura, garantindo a sustentabilidade e o crescimento contínuo do projeto.

A música, quando aplicada de forma terapêutica por meio da Musicoterapia, é uma das ferramentas mais eficazes no desenvolvimento cognitivo, motor e de comunicação de crianças neurodivergentes e autistas. Diante da carência de atendimentos dessa natureza em nosso município, o Instituto IDE propõe uma ação de saúde social pioneira, que merece o total amparo desta Casa.

Contamos com o voto favorável de todos os membros desta Casa Legislativa para a célere aprovação deste projeto, reconhecendo e fortalecendo o valor daqueles que transformam vidas através da música e da inclusão em Baixa Grande do Ribeiro.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 26 de agosto de 2026.


JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
08/09/2026


INSTITUTO SOCIAL DESENVOLVIMENTO INTERGERACIONAL - IDE

CNPJ: 54.154.383/0001-81

Sede: Rua Bertolino Pereira, 2730 - Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro - PI

ALUNOS MATRICULADOS - ESCOLA DE MÚSICA KOINONIA

Ano letivo: 2026

Alunos 2026 matriculados na escola de Música Koinonia:

1. **Maestro:** Francinaldo Pereira Gomes, 22 anos, Bairro: Centro.
2. Symon Luís Costa Santos, 12 anos , Bairro santa luzia, Instrumento: clarinete.
1. Carlos Emanuel de Sousa Martins, 11 anos, Bairro de Fátima, Instrumento: Flauta Transversal.
1. Havylla Lorrane Porto de Carvalho, 18 anos, Bairro de Fátima, Instrumento: Violino
2. Andressa de Sousa Ribeiro, 15 anos, Povoado Lagoa, Instrumento: Clarinete.
6. Zairo dos Santos, 15 anos, Bairro de Fátima, Instrumento: saxofone.
- 7 Clara Vitória, 14 anos, Bairro Fátima, Instrumento: Violino
1. Rafaela Sousa Costa, 16 anos; povoado lagoa, Instrumento: violino.
1. Isis Gabriela Sousa Costa, 11 anos; povoado lagoa, Instrumento: clarinete.
10. Mavylla vitória Rodrigues de Sousa, 14 anos, Bairro Centro, Instrumento: Violino
- 11 Kawe da costa silva, 11 anos, Povoado lagoa, Instrumento: violino
- 12 João Pedro Juzwiak da Rocha, 16 anos, Bairro: centro, Instrumento: Trompete.
13. Iago do Nascimento Silv, 12 anos, Bairro centro
Instrumento: Trompete.
- 14 Wesley dos Santos Aguiar, 14 anos, Bairro: Bairro de Fatima, Instrumento: Trompete
- 15- Jean Pyetro de Sousa Santos, Idade 11 anos, Bairro Montana, Instrumento: Flauta Transversal.
- 16- Misael Rodrigues de Sousa, 14 anos, Bairro de Fátima, instrumento: Clarinete
- 17- Pedro Augusto juzwiak da rocha, 16 anos, Bairro centro
Instrumento clarinete.



JEOVANA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93
08/09/2026

- 19- Ana Cecília dos Santos Sousa, 13 anos, bairro: Montana Instrumento: clarinete
- 20- Alberto Moraes dos Santos, 13 anos, Bairro de Fátima, Instrumento: Sax alto
- 21- Gabriela da Silva Barbosa, 13 anos, Bairro de Fátima, instrumento: Flauta Transversal.
22. Davi Reis de Sousa, 15 anos, Bairro de Fátima, Instrumento: Sax alto.
23. Davi Rodrigues Aquino, 15 anos, Rua João Ribeiro número 4421
bairro de Fátima, Instrumento: Trombone de pisto/vara
24. Levi Rodrigues Aquino, 15 anos, Rua João Ribeiro número 4421
bairro de Fátima, Instrumento: Clarinete
25. Noélia de Sousa Rodrigues Aquino, 40 anos, , Rua João Ribeiro número 4421
bairro de Fátima, Instrumento: Sax Alto
26. Eliabe Rodrigues Aquino, 7 anos, , Rua João Ribeiro número 4421
bairro de Fátima, Instrumento: Flauta.
27. Carleuza Lopes dos Santos Nascimento, 40 anos, Bairro Centro, Instrumento:
Violino
28. Abynadabe Porto de Carvalho, 7 anos, Bairro de Fátima, instrumento: Flauta
29. Davi Lucas Fonseca de Oliveira, 9 anos, Bairro Isidorio Gomes, instrumento:
Trompete.

Francisco Reis Aquino Filho

Responsável pelo Instituto

Carleuza Lopes dos Santos Nascimento

Maestro Responsável


JEOVANNA RIBEIRO DE SOUSA
Chefe de protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 084.100.233-93

08/10/2026

